

São Paulo, 15/08/2018.

Ao

SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

**CARTA DE FIANÇA Nº 419844/18
NO VALOR LIMITE DE R\$ 24.199,79**

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, 190 - sala 303, Asa Norte, CEP 70712-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0003-38 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R\$ 24.199,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, incluindo danos diretos advindos do não cumprimento do contrato, multas, danos diretos causados ao Senado e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, referentes ao Contrato nº 2018/0078, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão de produtos Oracle, em que são partes Senado Federal e Oracle do Brasil Sistemas Ltda, celebrado em 28/07/2018 ("**Obrigação Principal**").

2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas. relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito e que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.

Departamento: Operacional Lending

Endereço: Av. Paulista, nº. 1111, 13º Andar

Cerqueira César, São Paulo/SP

CEP: 01311-920

3. - A presente é válida até **23/07/2019** (doravante "**Data de Vencimento da Fiança**"), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como "**Prazo de Cobrança da Garantia**"), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao inadimplemento da **AFIANÇADA** envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente, exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente.

seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

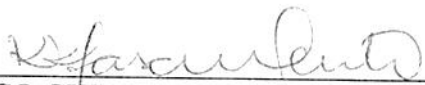
4. - O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil.

5. - A presente fiança é outorgada de acordo com as leis brasileiras (incluindo qualquer ato governamental, ordem, decretos e regulamentações), sendo que quaisquer pagamentos dela decorrentes somente serão exigíveis e cumpridos exclusivamente pelo Banco Citibank S.A., em território nacional.

6. - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

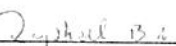
A presente fiança é emitida em 1 (uma) única via original.

Atenciosamente,


BANCO CITIBANK S.A.
Katia Kawamoto do N. Santos
CPF: 128.363.348-60


Simone Farina de S. Aguiar
CPF: 153.312.998-30

Testemunhas:

1. - 
Nome: Raphael Borges Alves
CPF/MF: 228.363.348-60
RG: 30.978.462-1

2. - 
Nome: Beatriz Keller Casanova
CPF/MF: 408.597.768-75
RG: 48.279.535-9

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF769182
KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS
SIMONE FARINA DE SOUSA AGUIAR-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 16/08/2018 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 18,50
11181308544808 LUIS CARLOS DE SOUZA 04/35/94

 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRA Táb.ª Des.º 09403
AV. SÃO LUIZ 39 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3174-3000 - CEP 01048-001



SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente.